DECRETO Nº 1138/2009

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

DECRETO

Art.1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1433/2009, de 22/12/2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.500,00-(Trezentos e sete mil e quinhentos reais),assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.813.1514.1130 - Construção de Praças, Parques, Jardins		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.31745	153.750,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.31746	153.750,00

-0-

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo, Parágrafo II , da Lei nº4.320/64 , O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício, conforme abaixo :

Contrato de Repasse n º 0279419-34/2008 CEF.	R$153.750,00
Contrato de Repasse nº 0258885-49/2008 CEF.	R$153.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1433/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.500,00 –(Trezentos e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

LEI

Art.1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1403/2009, de 16/12/2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.500,00-(Trezentos e sete mil e quinhentos reais),assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 - Construção de Praças, Parques, Jardins
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31745
153.750,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31746
153.750,00

-0-

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo, Parágrafo II , da Lei nº4.320/64 , O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercicio, conforme abaixo :

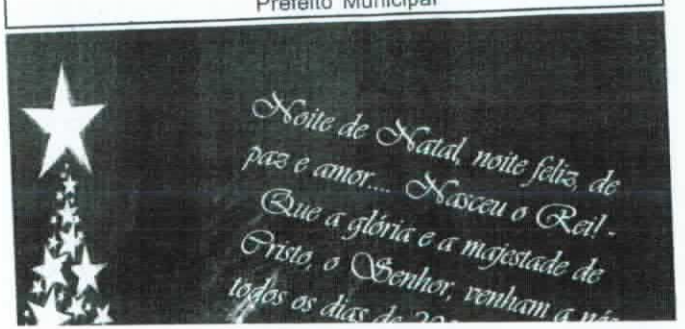
Contrato de Repasse n º 0279419-34/2008 CEF. R$153.750,00

Contrato de Repasse nº 0258885-49/2008 CEF. R$153.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1434/2009

Súmula :Institui o abono de sobra de Recursos do FUNDEB 60%

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica instituída a remuneração através do abono de sobra FUNDEB 60% (Sessenta por cento), instituido pela emenda nº014 de 12.09.1996,como FUNDEF, regulamentado pela Lei nº2.264 de 27 de junho de 1997 , com nova denominação para FUNDEB para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - O abono referido no artigo anterior, será rateado a cada profissional do Magistério , no encerramento do exercicio.

Art. 3º -O abono será rateado de acordo com o saldo apresentado na conta FUNDEB 60% , Nº22.968-8, Banco do Brasil S/A, Agencia 0317-4 de Cambará Pr. , por ocasião do encerramento do balanço de cada exercicio.

Art. 4º -Será constituído folhas de pagamentos com os valores correspondentes aos abonos e descontos e Encargos Sociais correspondentes.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Feliz Natal!

Que a esperança que esta data nos traz transforme em realidade todos os seus sonhos de alegria. Siga seu caminho confiante

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº 1138/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

DECRETO

Art.1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1433/2009, de 22/12/2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.500,00-(Trezentos e sete mil e quinhentos reais),assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 - Construção de Praças, Parques, Jardins
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31745
153.750,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31746
153.750,00

-0-

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo, Parágrafo II , da Lei nº4.320/64 , O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercicio, conforme abaixo :

Contrato de Repasse n º 0279419-34/2008 CEF. R$153.750,00

Contrato de Repasse nº 0258885-49/2008 CEF. R$153.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

